



## ORIENTAÇÕES BÁSICAS RELATIVAS AO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Como meio de orientar os alunos matriculados na disciplina “Estágio Supervisionado em Arquitetura e Urbanismo – ARQUI0067” seguem algumas informações referentes à documentação necessária para formalização do estágio obrigatório junto a Universidade e deveres dos alunos para que sejam alcançados os objetivos da disciplina. Este documento representa um guia inicial para o aluno, que deverá complementar as informações aqui contidas por meio da leitura dos seguintes documentos:

- **Lei 11.788, de 25/09/2008:** Dispõe sobre o estágio de estudantes.
- **Resolução Nº 10/2018/CONEPE:** Regulamenta estágios curriculares, obrigatório e não obrigatório, de graduação e estágios para egressos/trainee no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, e dá outras providências. Revoga as disposições em contrário e, em especial, as Resoluções nº 05/2010/CONEPE.
- **Resolução Nº 151/2010/CONEPE:** Aprova Normas de Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, do Campus de Laranjeiras e dá outras providências.

Todos os documentos citados podem ser acessados diretamente pela Internet. Em particular, as resoluções mencionadas podem ser obtidas diretamente no site da UFS ([www.sigrh.ufs.br/sigrh/public/home.jsf;jsessionid=128D2DCEBD36E673E24425C50C3746E2.canario2](http://www.sigrh.ufs.br/sigrh/public/home.jsf;jsessionid=128D2DCEBD36E673E24425C50C3746E2.canario2)).

### **ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS:**

#### **1. Normas do Estágio Curricular Obrigatório em Arquitetura e Urbanismo**

As normas específicas do Estágio Curricular Obrigatório para o curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo estão estabelecidas na Resolução 151/2010/CONEPE. Conforme mencionado, é recomendada a leitura desta resolução e dos demais documentos citados anteriormente. Em caso de dúvidas, o aluno deverá procurar o supervisor pedagógico de estágio para saná-las.

#### **2. Documentos necessários para a formalização do estágio junto a UFS**

- Termo de Convênio entre a concedente do estágio e a Universidade (opcional);
- Termo de Compromisso do Estágio, lavrado com a interferência da Universidade Federal de Sergipe, que define a relação entre a unidade concedente e o estagiário.

O Termo de Compromisso do Estágio é um documento assinado eletronicamente no sistema de estágio da UFS (SIGAA) por todas as partes envolvidas:

- A. UNIVERSIDADE: Pró-Reitor de Extensão da UFS;
- B. EMPRESA OU PROFISSIONAL LIBERAL: Representante da Concedente de Estágio;
- C. SUPERVISOR PEDAGÓGICO: professor;
- D. ESTAGIÁRIO: aluno.

Por se tratar de estágio obrigatório, o **Coordenador de Estágio do DAU/UFS será o responsável pela vinculação do aluno ao campo de estágio e geração do Termo de Compromisso de Estágio no sistema da UFS.** Tal procedimento será realizado a partir das informações enviadas pelo supervisor pedagógico (Professor – orientador de estágio do DAU/UFS). O supervisor pedagógico deverá obter essas informações, solicitando aos seus respectivos alunos o preenchimento e entrega dos seguintes documentos no período máximo de 15 (quinze) dias:

**ARQUIVO 2. FICHA DE CADASTRO DAS INTITUIÇÕES PARA O NOVO SISTEMA. Docx (Quando necessário).**

- Essa ficha de cadastro somente deverá ser preenchida, caso o campo de estágio não esteja vinculado ao sistema de estágio da UFS. O aluno deverá encaminhar, além da ficha de cadastro, cópia da carteira de identidade (frente e verso) do responsável legal da empresa (concedente de estágio). Quando a concedente de estágio for profissional liberal, deve-se enviar cópia de sua Carteira de Registro no Conselho Profissional – CAU ou CREA (Frente e verso). **Enviar arquivos \*. Pdf legíveis.**

**ARQUIVO 3. PLANO\_CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO. docx.**

- Plano/Cronograma das atividades que serão desenvolvidas ao longo do período de estágio supervisionado obrigatório, devendo ser elaborado pelo aluno juntamente com o supervisor técnico e encaminhado para avaliação do supervisor pedagógico. **O plano possibilitará ao supervisor pedagógico o devido acompanhamento das atividades do estagiário.**

**O estagiário somente poderá iniciar as suas atividades de estágio a partir das assinaturas eletrônicas do Termo de compromisso de estágio obrigatório por todas as partes envolvidas.** Portanto, para definir a data de início do estágio deverá ser considerado um prazo mínimo para a geração e assinatura do Termo de Estágio Obrigatório de **15 dias** a partir da entrega ao Coordenador de estágio de todos os documentos supracitados para preenchimento do Termo de Estágio Obrigatório. **Os arquivos (documentos) listados acima deverão ser encaminhados por e-mail para o Coordenador de Estágio. E-mail: dauestagio@gmail.com.**

É obrigatório que no Termo de Compromisso de Estágio haja apólice de seguro para o estagiário, que será providenciada pela UFS por se tratar de estágio obrigatório.

### **3. Carga horária do estágio**

O aluno deverá cumprir uma carga horária de 180 (cento e oitenta) horas de estágio, as quais deverão ser desenvolvidas, preferencialmente, ao longo de todo o semestre letivo.

### **4. Deveres do aluno (estagiário)**

- Realizar a assinatura eletrônica do Termo de Compromisso com a UFS e a unidade concedente do estágio, que deverá ser feita no sistema de estágio (ambiente do SIGAA);
- elaborar o plano e cronograma de atividades do estágio supervisionado com a orientação dos supervisores, pedagógico e técnico, encaminhando ao seu supervisor pedagógico (professor orientador do DAU/UFS), de acordo com os prazos estabelecidos pela Coordenação de estágio;
- desenvolver as atividades previstas no plano de estágio sob a orientação dos supervisores pedagógico e técnico;
- cumprir as normas disciplinares do campo de estágio;

- participar, quando solicitado, das reuniões promovidas pelos supervisores, pedagógico e técnico e/ou pela Coordenação de Estágio do DAU/UFS;
- submeter-se aos processos de avaliação;
- apresentar relatórios técnicos de estágio, seguindo o modelo definido pela Comissão de Estágio do Curso em Arquitetura e Urbanismo.

## 5. Elaboração do Relatório

O relatório técnico de estágio deverá obedecer ao modelo padrão sugerido pela comissão de estágio do DAU/UFS. Ressalte-se que por ser um instrumento técnico, o Relatório de Estágio deverá seguir as diretrizes das normas técnicas da ABNT - NBR 6023/2018: Informação e Documentação – Referências – Elaboração e NBR 10520/2002: Informação e Documentação - Citações em Documentos – Apresentação.

## 6. Avaliação Final

O Cômputo final da avaliação do estagiário será realizada pelo Professor Orientador (Supervisor pedagógico). São instrumentos de avaliação do Estágio Supervisionado do Departamento de Arquitetura e Urbanismo:

- I. Plano de Estágio (**PLANO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**).
- II. Ficha de Avaliação do Supervisor Técnico.
- III. Relatório Final de Estágio Curricular Obrigatório.
- IV. Apresentação oral do Relatório Final de Estágio Curricular Obrigatório.
- V. Ficha de Auto – Avaliação.
- VI. Frequência do estagiário.
- VII. Ficha de Avaliação do Professor Orientador (**SUPERVISOR PEDAGÓGICO**).

A Avaliação Final do Estágio Curricular será feita de acordo com o disposto no Quadro I, conforme Art. 17 da Resolução Nº 151/2010/CONEPE.

QUADRO I – Avaliação Final Curricular

ITENS DE AVALIAÇÃO	Pesos (de 0 a 100%)
Plano de Estágio e Ficha de Avaliação do Professor Orientador	20
Relatório Final de Estágio Curricular Obrigatório e/ou Monografia, quando couber.	30
Apresentação oral do Relatório Final de Estágio Curricular Obrigatório e/ou Monografia;	20
Frequência do estagiário e Ficha de Avaliação do Supervisor Técnico;	20
Ficha de Auto-Avaliação	10

Fonte: Resolução Nº 151/2010/CONEPE

A avaliação do estagiário por parte do supervisor técnico **será realizada por meio de fichas de avaliação que deverão ser preenchidas, assinadas e encaminhadas via e-mail pelo supervisor técnico ao supervisor pedagógico (Professor do DAU), mensalmente.**

No que se refere à apresentação oral do relatório final de estágio curricular obrigatório (Seminário), o aluno disporá de 15 (quinze) minutos para sua apresentação e a banca examinadora de 10 (dez) minutos para a arguição. Esta banca será composta pelo Supervisor Pedagógico e por 02 (dois) professores do DAU/UFS.

## **7. Considerações finais**

- Os Seminários de Estágio Obrigatório ocorrerão no final de cada semestre letivo (Semana de Seminários). As datas e horários serão definidos pela Comissão de Estágio do DAU/UFS e divulgados oportunamente.
- A supervisão de estágio é responsabilidade do supervisor pedagógico.
- Em caso de necessidade, o aluno poderá entrar em contato com supervisor pedagógico da disciplina de Estágio Supervisionado em Arquitetura e Urbanismo pelo SIGAA, ou outra forma definida pelo supervisor pedagógico (Professor – orientador).